



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
COMISSÃO ESPECIAL	8
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	12
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	15
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.763/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 116, do Processo Administrativo nº 1.825/2013, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para conhecimento e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.521/2022.

Onde se lê:

I – EDIMARA GOMES FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 15 de abril a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2022.

Leia-se:

I – EDIMARA GOMES FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de abril a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 55.623, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 217/SEMPPLAN de 13 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO GERAL DE IMPACTO DE TRÂNSITO DA BR-364 E BR-174, COM VISTAS A REGULAMENTAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) E RIT (RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO) NO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 13 de abril de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL - SEMPLAN

Vice Presidente: BRUNIELE VERVLOET - SEMPLAN

Membros: RENAN VIEIRA DE ANDRADE - SEMPLAN
THALES FORTINI BIANCHIN - SEMMA
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA - SEMTER

WAGNER WASZUK BORGES - SEMPLAN
ROGERIO DA SILVA DIAS - SEMTRAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.671/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO ANDRE VON DENTZ, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARCIO ANDRE VON DENTZ, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – ADMINISTRATIVO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.672/2022

DESIGNA O SERVIDOR MARCIO ANDRE VON DENTZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARCIO ANDRE VON DENTZ, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 55.682/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ERGONOMIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Pós Graduação Lato Sensu em Ergonomia de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, à servidora ROSANGELA DE ARAUJO VAZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, conforme Processo Administrativo nº 6.403/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.684/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 4 – CICLO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 010/2022/Comissão, de 12 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata a COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 4 – CICLO 2021/2024, por mais 12 (doze) meses após seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.685/2022.

NOMEIA RYNDALA BETHANIA DOS SANTOS LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RYNDALA BETHANIA DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.686/2022

NOMEIA SILE ALVES SANTOS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SILE ALVES SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.774/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.687/2022

NOMEIA ELZA DA SILVA MACHADO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELZA DA SILVA MACHADO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.773/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU



Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.688/2022

NOMEIA VITORIA MARIA ALVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de VITORIA MARIA ALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.772/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.689/2022

NOMEIA DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.771/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.690/2022.

NOMEIA FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS

111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 5.769/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.691/2022.

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDMAR DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 2.565/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal EDMAR DA CRUZ LIMA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de fevereiro a 14 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 2.565/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.692/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL FRAGA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 4.161/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal RAQUEL FRAGA VIEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de março a 12 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.161/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.693/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELLE DINIZ DA COSTA MARTINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 4.583/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MICHELLE DINIZ DA COSTA MARTINELLI, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de março a 19 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.583/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.694/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 3.818/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 07 de março a 02 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.818/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.695/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENIA DE SOUZA VILELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 3.320/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ZENIA DE SOUZA VILELA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de março a 27 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.320/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.696/2022.

NOMEIA IURY SANTOS LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IURY SANTOS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 14 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.733/2022.

Onde se lê:

E R R A T A

DECRETO Nº 54.733/2021.

Leia-se:



ERRATA

DECRETO Nº 54.733/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 7 DE ABRIL DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º São alterados o artigo 48 e o parágrafo único do artigo 49 da Lei Complementar nº 256, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Subseção VI

Da Taxa de Licença para Parcelamento, Arruamento, Loteamentos, Condomínios e Urbanização de Terrenos Particulares

Art. 48. A Taxa de Licença para Parcelamento, Arruamento, Loteamentos, Condomínios e Urbanização de Terrenos Particulares tem como fato gerador a permissão outorgada pela Prefeitura para urbanização de terrenos particulares, de acordo com o Plano Diretor do Município. (...)

Art. 49. (...)

Parágrafo único. A taxa tratada neste artigo poderá ser objeto de parcelamento, antes mesmo de seu inadimplemento, em até 12 (doze) parcelas, quando o valor total ultrapassar 300 (trezentas) UPF's, ou em até 24 (vinte e quatro), quando o valor total ultrapassar 800 (oitocentas) UPF's.

Art. 2º É alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 256, de 2017, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Vivian Bacaro Nunes Soares
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPAL DE TERRAS

SECRETÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 7 DE ABRIL DE 2022

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 256/2017

Anexo VI

Da Taxa de Licença para Parcelamento, Arruamento, Loteamentos, Condomínios e Urbanização de Terrenos Particulares

01	PARCELAMENTO DO SOLO	UPF
01.1	Consulta prévia de loteamento (por empreendimento)	30,00
01.2	Desmembramento, remembramento e desdobramento (por lote envolvido)	6,00
02	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
02.1	Padrão A - por m ² da área líquida (área total - área pública).	0,034
02.2	Padrão B - por m ² da área líquida (área total - área pública).	0,027
02.3	Padrão C - por m ² da área líquida (área total - área pública).	0,021
03	APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO	
03.1	Padrão A - por m ² da área total (área das unidades + área comum).	0,025
03.2	Padrão B - por m ² da área total (área das unidades + área comum)	0,02
03.3	Padrão C - por m ² da área total (área das unidades + área comum)	0,015

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Vivian Bacaro Nunes Soares
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMV - AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 040/2022/PMV -AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4413/2022/SEMPAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS COMERCIAL DE SOFTWARE DE ENGENHARIA AEC COLLECTION DA DESENVOLVEDORA GAUTODESK INC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 94.235,75
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 20/04/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 PREGOEIRO
 Dec. nº 52.788/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 044/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **Menor Valor Total por Item**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3683/2022/SEMOSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BETONEIRAS e MAQUINA DE FAZER MEIO FIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 105.320,57

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 20/04/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço

eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
 PREGOEIRO
 Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/PMV – AMPLA**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 048/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **Menor Valor Total por Item**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3297/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINI VAN UTILITÁRIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2022 ou SUPERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 114.693,75

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 22/04/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser



retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/PMV – MISTO COM COTA
RESERVADA**

**O ITENS Nº 04 e 07 (COTA PRINCIPAL) - É PARA AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

OS ITENS Nº 01, 02, 03, 05 (cota reservada), 06, 08 (cota reservada) e 09 à 15 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 059/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4194/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, DA UPA E DA CENTRAL COVID, POR 90 DIAS, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.034.001,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 20/04/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

COMISSÃO ESPECIAL

**ANULAÇÃO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 5.599/2021, torna **NULO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 de Processo de Seleção para contratação de Entidade Fechada de previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em virtude do Parecer Jurídico nº 159/2022 da Procuradoria Geral do Município - PGM, através do processo eletrônico administrativo nº 4081/2021.

Publique-se, 19 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3436 de 07 de março de 2022.

Portaria nº 044/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/2022.

LEIA-SE:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/2021.

Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 55.271/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Pregão Eletrônico Nº 010/SAAE/2022SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/SAAE/2022SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar



nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 88/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2022/SAAE/SRP). VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 207.047,30 (duzentos e sete mil quarenta e sete reais e trinta centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 20/04/2022 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 04/05/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 04 de maio de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 04 de maio de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 04 de maio de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480. Vilhena-RO, 20 de Abril de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SAAE/2022

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 65/2022/SAAE, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as atividades operacionais do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/SAAE/2022 e ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME no valor de R\$ 82.163,60 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos); TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 145.184,20 (Cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e S. ALMEIDA EIRELI no valor de R\$ 42.739,00 (Quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais). Valor total homologado R\$ 270.086,80 (Duzentos e setenta mil oitenta e seis reais e oitenta centavos). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de abril de 2022.

Rogério Araujo Vieira
Diretor Geral
Decreto nº 55.271/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SAAE/2022

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 70/2022/SAAE, destinado a aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, para atender as atividades operacionais do SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/SAAE/2022 e ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: MARAJÓ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA no valor de R\$ 7.499,00 (Sete

mil quatrocentos e noventa e nove reais); P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) e N. V. VERDE EIRELI no valor de R\$ 4.548,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). Valor total homologado R\$ 14.697,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de abril de 2022.

Rogério Araujo Vieira
Diretor Geral
Decreto nº 55.271/2022

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 44/2022/SEMUS

Vilhena, 14 de abril de 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE SERVIDORES/COLABORADORES QUE ACOMPANHARÃO A EXECUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 780/2022 QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DA USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Institui a comissão de servidores/colaboradores que acompanharão a execução do processo-e administrativo n.º 780/2022 que se refere a aquisição da usina geradora de gases medicinais para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de oliveira, no Município de Vilhena.

Art. 2º- A Comissão que trata este artigo será composta por profissionais da área da saúde, enfermeiros, membros da Atenção Hospitalar, entre outros, sendo:

- I- Sinará Matiko Farias Mitsugui, matrícula 10256 fisioterapeuta coordenadora do setor de Fisioterapia;**
- II- Elton de Oliveira Moura, matrícula 6255 coordenador do setor de manutenção;**
- III- Leonemar Bittencourt de Medeiros, matrícula 12083 enfermeira coordenadora do Centro Cirúrgico;**
- IV- Juliana Medina do Amaral, matrícula 14573 enfermeira coordenadora na Unidade de Terapia Intensiva -UTI;**
- V- Renan Vieira de Andrade, matrícula 10427 engenheiro civil, CREA 6996D/AL (indicado pela SEMPLAN (doc. 78045, processo-e 780/22);**
- VI- Josias Mamede Leite, coordenador/representante da empresa Medical Center (engenharia clínica contratada).**

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 55.541/2022

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural de Villhena-FCV, vem por meio deste apresentar justificativa para não realização do chamamento Público em atendimento ao inciso IV, § 1º do art.17 do Decreto 41.743/2018 e art.30, inciso VI da Lei 13.019/2014 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Fomento nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração de parceria sem chamamento Público ocorre tendo em vista a dispensa trazida pela Lei 13.019/2014 quando se tratar de parceria com entidade voltada ou vinculada a serviços de educação assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. No presente caso, a AEMOM – Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal de Vilhena, além de prestar atividades educacionais e de assistência social, é credenciada no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, órgão competente para credenciamento, cumprimento dos requisitos legais.

Além disso, a AEMOM é declarada entidade de Utilidade Pública pelo Município de Vilhena, através da Lei nº 5.129/2019 e Decreto nº14.674/2008, sendo entidade única no Município de Vilhena que atua na orientação e ensino de jovens músicos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a Transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público, assim previsto no âmbito da Lei 13.019/2014, os termos de fomento com entidade de educação e assistência sociais credenciadas no órgão competente:

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Art. 30 A administração pública poderá dispensa a realização do chamamento Público:

[...]

VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204/2015)

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº5.217/2019 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: 20.001.13.392.0034.2055-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação da parceria oriunda entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA e a AEMOM-ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA DE VILHENA.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 20 de abril de 2022.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. 50.894/2021

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37 / 2022

Natureza:

DATA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 4791 / 2022 PROCESSO: 5223

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOUZA & CORDEIRO AUTO MECÂNICA LTDA

CNPJ: 07.055.892/0001-77

Insc. Estadual:

Endereço: AV CELSO MAZUTTI, 1711

Bairro: BODANESE Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.981-099

Telefone:

OBJETO

Aquisição de peças, materiais e lubrificantes, bem como a contratação de mão de obra para efetuar a revisão 3000 h, visando atender a manutenção do veículo supracitado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Notas de Solicitação de Despesas de nº 1318/2022, 1320/2022 e 1326/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 4791/2022.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância a revisão de veículos que se encontram em uso constante para execução dos serviços do "Programa Porteira Adentro", de forma ininterrupta, no transporte de calcário, silagem, adubos, camas aviárias, dentre outras cargas em apoio a produtores rurais que vem a esta Secretaria solicitar estes serviços. Então vimos justificar que:

CONSIDERANDO que O cumprimento das revisões das frotas do Município é um dever que visa manter as ordens de serviço sempre em dia e, neste caso, contribuir para o desenvolvimento do setor rural ao otimizar a produção, sua circulação e transporte de insumos. Em consequência a produção rural aumenta e reflete no desenvolvimento do município como um todo.

CONSIDERANDO que a empresa Souza & Cordeiro Auto Mecânica LTDA (de nome fantasia "Mecânica Mercedesiel Vilhena", inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.892/0001-77, é a única em assistência técnica especializada na marca IVECO em nosso Município, bem como no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a manutenção do caminhão em questão não só servirá para os propósitos de seu trabalho, mas também garante a segurança da equipe de trabalho e previne acidentes de natureza por falta de conservação de veículos, bem como evitar danos colaterais de um sinistro.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002722383390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120608002722383390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	91423	FILTRO RACOR IVECO STRALIS/TECTOR	Peça	1.00	189.9000	189.90
1	2	91424	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO STRALIS FTP	Peça	1.00	439.9000	439.90
1	3	91425	FILTRO COMBUSTÍVEL IVECO STRALIS FTP	Peça	1.00	459.9000	459.90
1	4	91426	FILTRO AR IVECO STRALIS FTP	Peça	1.00	599.9000	599.90
1	5	91430	FILTRO AR CONDICIONADO IVECO STRALIS NEX PRO	Peça	1.00	69.9000	69.90
1	6	84197	Estopa	KG	1.00	10.9000	10.90
1	7	94730	ABRACADEIRA PLÁSTICA 30 MM	UND	10.00	1.9900	19.90
2	1	91432	ÓLEO 15W40 PETRONÁS 20 LT	UND	1.50	689.9000	1,034.85
			ÓLEO 15W40 PETRONÁS 20 LT				
3	1	94731	SERVIÇO REVISÃO 3000 HORAS	UND	1.00	600.0000	600.00

Total: 3,425.15

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

Natureza:

GILVANELO DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura



SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5538 / 2022

Natureza:

DATA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 5538 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RO - ACTRON

CNPJ: 05.370.912/0001-79

Insc. Estadual:

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 8359

Bairro: JUSCELINO KUBITSCHKE Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.829-328

Telefone:

OBJETO

DESPESA REFERENTE A Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para participação de Servidores e Conselheiros na Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de abril em Porto Velho – RO, para participação dos servidores e conselheiros: Genivaldo Florenços dos Santos, Eliete Muniz de Oliveira, Eliete Carneiro Pereira Farel, Erica de Oliveira Vieira Carvalho, Edna de Souza Maciel, Rosilene C. S. Erdmann, Lucimar Borges de Oliveira Sadek e Regiane dos Santos Sobral. Conforme Projeto Básico e Justificativa.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso estão em garantir ao agente público a eficiência e se prevenir de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo, assim, um melhor desempenho, gerando agilidade e qualidade na prestação dos serviços realizados

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	8.00	200.0000	1.600.00
						Total:	1.600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5538/2022/SEMAS/FUMUCRAD

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 5538/2022/ - Processo Administrativo nº 5538/2022/SEMAS/FUMUCRAD

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 5538/2022/SEMAS/FUMUCRAD, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação de Conselheiros Tutelares da Rede e de Direitos, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 em Porto Velho – RO, para participação dos servidores e conselheiros: Genivaldo Florenços dos Santos, Eliete Muniz de Oliveira, Eliete Carneiro Pereira Farel, Erica de Oliveira Vieira Carvalho, Edna de Souza Maciel, Rosilene C. S. Erdmann, Lucimar Borges de Oliveira Sadek e Regiane dos Santos Sobral, em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACTRON**, no valor de R\$ 1.600,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 20 de abril de 2022

Lucélia O. Vargas da Silva
Secretária Municipal da SEMAS

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA 004/2022/SECOM

DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE RAIMUNDO MARTINS PARA SER FISCAL DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5469/2022.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, JOSIANE RAIMUNDO MARTINS, Matrícula 14659, para ser fiscal do Contrato resultante do Processo Administrativo nº 5469/2022 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 20 de abril de 2022.

Herbert Weil
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto n.º.51.368/2021

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5521 / 2022

Natureza:

DATA: 20/04/2022 PROTOCOLO: 5521 / 2022 PROCESSO: 5521

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇO EIRELI**CNPJ:** 10.176.098/0001-96**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA GUAPORÉ, 2149**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.963-775**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIDOR ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA PARTICIPARÁ DO CURSO "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 E 26/04/2022 EM PORTO VELHO/RO.

JUSTIFICATIVA

GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA, E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE PELA INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO ASSIM UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO MAIOR PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE EM GERAL..

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922613390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900115451004922613390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	Serviço	1.00	990.0000	990.00
Total:							990.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMV

Contratação de Empresa Especializada em Link Internet Fibra Ótica - Processo Administrativo nº 3748/2022/SEMAD;

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3748/2022SEMAD – Pregão Eletrônico nº 036/2022/PMV, para Contratação de Empresa Especializada em Link Internet Fibra Ótica, conforme Ata designada pelo Decreto nº 52.787/2021 e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão (anexo 34 Processo Eletrônico 3748). Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico conforme anexo 34 Processo Eletrônico 3748 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 19.045.139/0001-80, com valor global de R\$ 28.299,60 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 28.299,60 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se, 20 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**